autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/04/2022 18:06:56.

P-0513/2021

São Paulo, 23 de novembro de 2021

Ref.:Ofícios SGP23 n°s 1192 e 1225/2021. Indicações n°s 737 e 754/2021, respectivamente, de autoria do Vereador Doutor Sidney Cruz.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios supracitados, encaminhamos a Vossa Excelência notas técnicas, elaboradas pela Diretoria Metropolitana, referentes às Indicações n°s 737 e 754/2021, de autoria do Vereador Doutor Sidney Cruz.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador MILTON LEITE
Presidente
Câmara Municipal de São Paulo

M/ssf
0949 e 1012/21

Presidência
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587
www.sabesp.com.br

Matéria assinada digitalmente por LUIZ FERNANDO B. GUIMARAES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/verificacao/ e informe o código BDE4-4770-2762-CEED
Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 737/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/verificacao/ e informe o código BDE4-4770-2762-CEED
Assinado digitalmente em 03/12/2021 às 13:17:13.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDE4-4770-2762-CEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ FERNANDO BERALDO GUIMARAES (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/11/2021 16:04:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/BDE4-4770-2762-CEED

Matéria DOCREC 319/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 737/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372173.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/04/2022 18:06:56.

Nota Técnica

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Ref: Rua Denis Furtel

Assunto: Serviço de limpeza e canalização de bueiro e implantação de rede de esgoto e galeria.

Em resposta ao ofício supra referenciado, temos a informar que o logradouro em questão é dotado de rede coletora de esgotos que foi lavada de forma preventiva no dia 13/11/2021. Aproveitamos para ressaltar, que serviços relativos à implantação e manutenção de galerias de águas pluviais, são pertinentes à Prefeitura do Município sendo atribuição da Sabesp, a implantação, operação e manutenção de sistemas para abastecimento de água e coleta e exportação de esgotos.
Sendo estas as informações que temos a fornecer, nos colocamos à vossa disposição para o caso da necessidade de eventuais esclarecimentos.

Luiz Cláudio Gomes Pinto.

Divisão da Operação de Esgotos – UGR Santo Amaro (MSNN02)

Manoel dos Santos Paiva Neto

Gerente de Departamento – UGR Santo Amaro (MSN).

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
UGR Santo Amaro - MSN
Av Adolfo Pinheiro, 2233– São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 5683-3838
www.sabesp.com.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CLAUDIO GOMES PINTO e MANOEL DOS SANTOS PAIVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3E53-5D61-8126-B606

Matéria DOCREC 319/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 737/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372173.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E53-5D61-8126-B606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CLAUDIO GOMES PINTO (CPF 143.XXX.XXX-57) em 17/11/2021 11:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MANOEL DOS SANTOS PAIVA NETO (CPF 057.XXX.XXX-50) em 17/11/2021 11:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/3E53-5D61-8126-B606

Matéria DOCREC 319/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 737/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372173.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/04/2022 18:06:56.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

NOTA TÉCNICA

OF-SGP23 nº 1225/2021.

Em relação ao solicitado no ofício em epígrafe, referente à limpeza de galeria e canalização da rede de esgoto na Rua Sinfonia Fantástica, numeral 1, no Bairro Cidade Luz informamos:

O bairro Cidade Luz, onde localiza-se o logradouro Rua Sinfonia Fantástica, numeral 1, situa-se no extremo sul da região metropolitana de São Paulo, conforme podemos observar no mapa anexo:

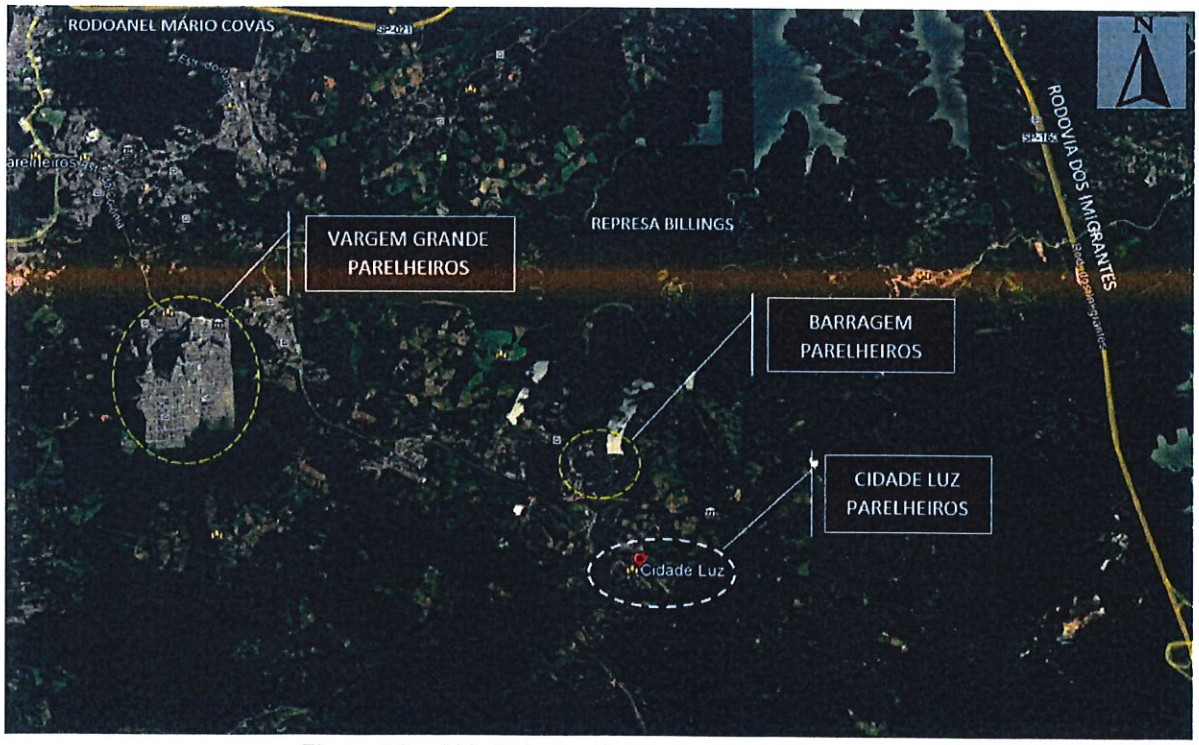


Figura 01 – Cidade Luz – Fonte: Google Maps

Unidade de Gerenciamento Regional Interlagos - MSL
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. Interlagos, 6395 – Interlagos – CEP 04777-001 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 5660-5001
www.sabesp.com.br

Matéria DOCREC 319/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 737/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372173.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/04/2022 18:06:56.

O referido bairro está localizado em Área de Proteção de Mananciais, conforme Lei 1.172/76 em Classe C, caracterizado como área rural, onde é preconizado a implantação de sistemas individuais de coleta e tratamento dos esgotos.

Nota:

Os sistemas de esgotamento dos imóveis no logradouro deverão ser providos de sistemas individuais (fossas sépticas), construídas segundo as normas técnicas em vigor, com seus efluentes infiltrados no terreno através de poços absorventes ou irrigação subsuperficial, assegurando-se a proteção do lençol freático, de acordo com o decreto estadual nº 1.172 de 17/11/1976–CETESB.

Informamos ainda que a implantação de galerias de águas pluviais não faz parte do escopo de serviços desta Cia.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aluízio Martiniano Silva
Gerente de Divisão – Processo Esgoto
Unidade Gerenciamento Regional Interlagos

Abiatar Castro Oliveira
Gerente de Departamento
Unidade de Gerenciamento Regional Interlagos

Unidade de Gerenciamento Regional Interlagos - MSL
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. Interlagos, 6395 – Interlagos – CEP 04777-001 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 5660-5001
www.sabesp.com.br

Matéria DOCREC 319/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 737/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372173.